



PROCESSO SELETIVO Nº 07/2015

NÚCLEOS DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA - CANOAS

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público a seleção de 02(duas) profissionais de PSICOLOGIA; 01(uma) profissional de SERVIÇO SOCIAL e 01(uma) estagiária de SERVIÇO SOCIAL, para compor as EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS dos NÚCLEOS DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA nos Territórios de Paz GUAJUVIRAS e SANTO AFONSO/HARMONIA, no município de CANOAS.

A íntegra do referido edital poderá ser obtida no portal da entidade, a saber: www.guayí.org.br

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo será regido por este edital e executado pela Guayí.

1.2. A seleção para o cargo de que trata este edital compreenderá os procedimentos e as etapas previstas nos itens 3, 4, 5 e 6 do presente edital.

1.3. As (os) candidatas (os) aprovadas (os) irão fazer parte, oportunamente, de uma capacitação específica sobre o trabalho a ser desenvolvido.

1.4. As atribuições descritas neste Edital, bem como a carga horária deverão ser desenvolvidas no município de CANOAS-RS.

1.5. Este Edital será publicado na íntegra no portal da entidade e poderá ser obtido através do seguinte endereço eletrônico: <www.guayí.org.br>.

1.6. O presente processo seletivo seguirá o seguinte cronograma geral:

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	04/02/2015
Período para o envio dos Currículos <i>Vitae</i> (exclusivamente pelo correio eletrônico indicado)	04 a 22/02/2015
Análise dos CV e seleção dos (as) candidatos (as) para a entrevista	22 à 24/02/2015
Publicação da listagem dos (as) candidatos (as) selecionados (as) para entrevista, informando data, hora e local para realização da mesma.	25/02/2015
Data prevista para publicação do resultado da(o) Candidata(o) Selecionada(o) e sua Classificação	02/03/2015
Homologação dos Resultados	04/03/2015

2. OBJETO

O objeto do presente Edital é tornar pública a seleção de 02(duas) profissionais de PSICOLOGIA; 01(uma) profissional de SERVIÇO SOCIAL e 01(uma) estagiária de SERVIÇO SOCIAL, para compor as EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS dos NÚCLEOS DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA nos Território de Paz GUAJUVIRAS e SANTO AFONSO/HARMONIA, no município de CANOAS. Estes Núcleos de Justiça Comunitária fazem parte da Política Municipal de Segurança Pública Cidadã de Canoas e suas ações são executadas pela Oscip Guayí.

3. CARGOS/VAGAS/ESCOLARIDADE/ATRIBUIÇÕES

3.1. CARGO:

3.1.1 –Técnico(a) Social – Psicóloga(o).

Guayí - Rua José do Patrocínio, 611/ 2 andar – Fone: (51) 3212 71 78 - Porto Alegre RS – CEP: 90 050-003 - www.guayi.org.br -

3.1.2 – Técnico(a) Social – Assistente Social.

3.1.3 – Estagiário(a) – Serviço Social.

3.2. VAGAS:

3.2.1 – Técnico(a) Social – Psicóloga(o) – 01(UMA) VAGA PARA O NÚCLEO GUAJUVIRAS E 01(UMA) VAGA PARA O NÚCLEO MATHIAS VELHO/HARMONIA

3.2.2 – Técnico(a) Social – Assistente Social – 01(UMA) VAGA PARA O NÚCLEO MATHIAS VELHO/HARMONIA

3.3.3 – Estagiário (a) – Serviço Social. 01(UMA) VAGA PARA O NÚCLEO GUAJUVIRAS

3.3. ESCOLARIDADE:

3.3.1 – Técnico (a) Social – Psicóloga(o) - Formação Superior em Psicologia em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.3.1 – Técnico (a) Social - Assistente Social - Formação Superior em Serviço Social em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.3.1 – Estagiário (a) – Serviço Social – Estar cursando Serviço Social em Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação

3.4. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS E GERAIS

3.4.1 - TÉCNICOS NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL:

- Construir coletivamente a metodologia de intervenção;
- Realizar atendimentos relacionados à mediação: acolhimento, pré-mediação, convites e reuniões de mediação.
- Realizar atendimentos específicos da disciplina, atendimentos interdisciplinares e visitas domiciliares (quando necessário) na perspectiva da segurança de direitos;
- Atuar de modo a promover a articulação do NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA com a rede de serviços e comunitária local; com o sistema de justiça e segurança pública cidadã do município; com as Forças de Segurança Pública do Estado;
- Colaborar com a implementação da política municipal de prevenção às violências

escolares, atuando junto às CIPAVES (mediação de conflitos escolares e articulação com o projeto “Ronda Escolar” executado pela Guarda Municipal de Canoas/RS);

- Participar de momentos formativos, de planejamento e avaliativos, propondo temas e metodologias junto a equipe multiprofissional e grupo gestor dos Núcleos de Justiça Comunitária,
- Acompanhar as(os) agentes comunitárias(os) de mediação facilitando encontros semanais de supervisão coletiva;
- Supervisionar a atuação de estagiária(o) de sua área de formação em suas atividades desenvolvidas;
- Comprometer-se na construção de um paradigma de Segurança Pública Cidadã;
- Elaborar relatórios mensais específicos e geral a cada mês.

3.4.2 ESTAGIÁRIOS(S) NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL:

Acompanhar as atividades técnicas do Núcleo de Justiça Comunitária, com relação a:

- Construção coletiva da metodologia de intervenção;
- Realização de acolhimento, pré-mediações, convites e mediações;
- Realização de atendimento de acordo com cada uma das áreas de formação (Serviço Social, Psicologia e Direito);
- Realização de visitas domiciliares, quando necessário;
- Articulação do NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA com a rede sócio institucional e comunitária, com o sistema de justiça e segurança pública da cidade e com as Forças de Segurança Pública do Estado;
- Colaboração com a implementação da política municipal de prevenção às violências escolares, atuando junto as CIPAVES (mediação de conflitos escolares e articulação com o projeto “Ronda Escolar” executado pela Guarda Municipal de Canoas/RS);
- Construção de momentos formativos, de planejamento e avaliativos com toda a equipe;
- Acompanhamento e supervisão das atividades das(os) agentes comunitários de mediação;
- Comprometer-se com os processos de supervisão institucional do estágio;

- Comprometer-se na construção de um paradigma de Segurança Pública Cidadã;
- Elaboração de relatórios mensais.

3.5. JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais – 14h às 20h – de segunda à sexta feira, com necessidade de flexibilidade de horário para realização de atividades eventuais nas manhãs e nos finais de semana.

3.6. LOCAL DE TRABALHO: município de Canoas/RS.

3.7. REMUNERAÇÃO MENSAL:

3.7.1 – Técnicos (as) Sociais: remuneração de 3.151,74 (três mil cento e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos);

3.7.2 – Estagiário (a): R\$ 700,00 (setecentos reais) mais VT.

3.8. PREVISÃO PARA O INÍCIO DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: março/2015

4. DA DIVULGAÇÃO E DO EDITAL

4.1. A íntegra do edital estará disponível no portal da Guayí www.guayi.org.br e na Sede da entidade, Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Processo Seletivo.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo para a contratação das (os) profissionais referidos do “item 3”, será constituído das fases abaixo relacionadas.

Fase 1 - Realização da inscrição pelos candidatos, conforme disposto no “item 5.2” deste Edital.

Fase 2 – Análise dos Currículos das (os) Candidatas (os) pela Comissão de Seleção e divulgação das (os) selecionadas (os) para realização da Entrevista Individual.

Fase 3 – Entrevista Individual com as (os) os candidatas (os) aprovadas (os) na Fase 2 e divulgação do resultado final das (os) candidatas (os) selecionadas (os).

5.2. Inscrição das (os) candidatas (os):

5.2.1. As (os) interessadas (os) devem remeter seu Currículo somente por meio digital para o seguinte correio-eletrônico: guayi@guayi.org.br com a seguinte identificação no tópico “Assunto da mensagem”: **“Seleção NÚCLEO DE JUSTIÇA COMUNITÁRIA + o CARGO QUE DESEJA CONCORRER (conforme item 3.1)”**.

5.2.2. No currículo deve ser informada a escolaridade, a Instituição de Ensino Superior em que realizou sua formação acadêmica, as experiências e referências profissionais, as experiências e referências de trabalhos comunitários, os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, telefones de contato e de recados, o registro geral, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS), nº de Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe (para os técnicos sociais).

5.2.3. Os interessados devem remeter o Currículo, impreterivelmente, até o final do dia **22 de fevereiro de 2015**.

5.3. Fase 2 - Análise dos Currículos

5.3.1. Os Currículos recebidos em tempo hábil conforme prazos estabelecidos neste Edital serão analisados pela Comissão de Seleção da Guayí;

5.3.2. Os critérios para análise e seleção das (os) Candidatas (os) são os seguintes:

- Enquadrar-se nos critérios de escolaridade e formação exigidas para o Cargo conforme disposto no “item 03” deste edital;
- Apresentar no Currículo referências de experiência profissional para realização das atribuições descritas no “item 03” deste Edital;
- Apresentar no Currículo referencia de experiência com trabalhos comunitários, execução de projetos sociais e/ou políticas públicas.
- Experiência anterior com mediação de conflitos, articulação de redes sociais/institucionais e/ou educação de direitos.

5.4.4. Ao final da avaliação a Comissão de Seleção elaborará a lista das (os) selecionadas (os) que deverá ser publicada e homologada pela Coordenação Geral da Guayí.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados serão publicados no portal da entidade www.guayi.org.br , com previsão para o dia **02 de março de 2015** a partir das 18 horas.

6.2. Não haverá recurso administrativo de reconsideração em nenhuma das fases.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação dos profissionais selecionados neste Edital será por um período de um ano, estabelecendo assim o regime de contratação por prazo determinado, que poderá ser prorrogado, caso houver interesses das partes.

7.2 A contratação dos candidatos (as) selecionados (as) fica condicionada a entrega dos documentos referidos no “item 7.3”.

7.3. Ficará impedido de ser contratado, na forma da lei, o candidato que exerça cargo, emprego ou função na Administração Pública, direta e indireta, conforme previsto no Artigo 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal e legislação complementar.

7.4. As (os) candidatas (os) selecionadas (os) deverão enviar para a Sede da Guayí, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do resultado final do processo de seleção, os seguintes documentos:

ITEM	DOCUMENTO
1	Cópia do Registro Geral (RG)
2	Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
3	Comprovante de endereço
4	Cópia do Cartão Bancário em que deverá ser efetuado o pagamento da remuneração decorrente das atividades do Projeto

7.4. Os dados e endereço para o envio da documentação acima são os seguintes:



Para: Comissão de Seleção do “Núcleo de Justiça Comunitária Guajuviras – Canoas”

Endereço: Rua José do Patrocínio, 611.

Bairro: Cidade Baixa.

CEP: 90050-003

Porto Alegre/ Rio Grande do Sul / Brasil

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

8.1. A sede de trabalho é no Município de Canoas, conforme as vagas existentes e expressas no item “3.2”, porém, a definição sobre o Núcleo que o(a) candidato(a) selecionado(a) irá desenvolver suas atividades será de competência da Coordenação dos Núcleos, em acordo com o(a) profissional e/estagiário(a).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição da (o) candidata (o) importará em declaração de pleno conhecimento das instruções deste Edital, bem como a aceitação tácita das condições contidas no Edital, tais como se acham estabelecidas.

9.2. As (os) candidatas (os) serão aproveitadas (os) observando-se, estritamente, a ordem de CLASSIFICAÇÃO e de acordo com as necessidades da Guayí.

9.3. A habilitação neste Processo Seletivo não assegura a candidata ou ao candidato o direito à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitida(o) segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da Guayí, permanecendo as(os) candidatas(os) não selecionadas(os) no cadastro de reserva da entidade para este Projeto Específico.

9.4. No impedimento de assumir a vaga no prazo previsto, deverá a(o) candidata(o) encaminhar comunicado para o correio eletrônico guayi@guayi.org.br no prazo de 24 horas subsequentes a publicação da Ata de Classificação e Seleção para contratação no portal da entidade www.guayi.org.br. Em caso de desistência da vaga ou do não atendimento ao ato convocatório, no prazo previsto, caberá a Guayí o direito de convocar a (o) próxima (o)

candidata (o) classificada (o).

9.5. Ocorrendo, por parte do contratado em caráter emergencial, desistência, ou desatendimento de requisito legal ou regulamentar, poderá a Guayí substituir a(o) desistente, convocando a(o) próxima(o) candidata(o), classificada(o) na seleção, para preenchimento da vaga, pelo prazo restante de que trata a Lei e o contrato firmado.

9.6. Os casos omissos e não contemplados neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Seleção e pela Coordenação Geral da Guayí.

Porto Alegre, dia 02 de fevereiro de 2015.



Luiz Antônio Brenner Guimarães
Coordenador Financeiro da Guayí